

tural de ensino, bem como garantir e fiscalizar o cumprimento da lei;

Considerando que tendo sido notificada a requerente, nos termos e para os efeitos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, acerca da intenção de indeferimento do requerimento, a mesma optou por não exercer o seu direito de audição;

Ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, alíneas *d*) e *e*), 39.º, 59.º e 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

1 — É indeferido o requerimento, de 10 de Novembro de 2003, da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, solicitando autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de especialização em História — Memória do Património Cultural e a subsequente concessão do grau de mestre em História — Memória do Património Cultural e reconhecimento deste grau.

2 — Notifique-se a entidade instituidora e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

3 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 18 479/2005 (2.ª série). — Sob proposta do director-geral do Ensino Superior e da directora-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 4.º do anexo III do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Lectivo de 2005-2006, aprovado pela Portaria n.º 594/2005, de 15 de Julho:

Nomeio a comissão de avaliação para apreciação dos requerimentos de candidatura às vagas do contingente especial para candidatos com deficiência física ou sensorial para o concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006, com a seguinte composição:

Licenciada Maria Infância Silva, em representação da Direcção-Geral do Ensino Superior, que coordenará.

Licenciada Maria Isabel Fernandes Baptista Duque, em representação da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

Mestra Maria Eulália dos Anjos Ribeiro e Silva Cordeiro.

Licenciada Maria Fernanda Gonçalves Rodrigues Vieira Conde.

Licenciada Maria Margarida da Silva Paiva Vieira Brigham da Silva.

Licenciado Rui Manuel Neves de Campos Fernandes.

25 de Julho de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 18 480/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (lei da avaliação do ensino superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior):

Homologo a composição das comissões de peritos para a avaliação externa referente ao ano lectivo de 2004-2005 dos cursos de ensino superior politécnico da área da Enfermagem, constituídas por:

1 — Comissão I:

Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, que preside.

Paulo Joaquim Pina de Queirós, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Olga Maria dos Santos Ferreira, professora-adjunta convidada da Escola Superior de Saúde Egas Moniz e directora do Hospital Pediátrico do Outão.

Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Maria do Céu Barbieri de Figueiredo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Hortense Maria Tavares Simões Cotrim, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde Egas Moniz.

Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Rosa Lopes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Norberto Aníbal Pires da Silva, professor da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Nordeste.

José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Lucília Rosa Mateus Nunes, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde de Setúbal.

Neide Marina Feijó, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Viseu.

Margarida Maria da Silva Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição.

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Manuel José Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

2 — Comissão II:

Marta Hansen Lima Basto Correia Frade, professora-coordenadora aposentada da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, que preside.

Maria Teresa Calvário Antunes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Maria Salomé Cordeiro Relvão Sacadura, enfermeira directora do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.

Daniel Marques da Silva, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Abel Avelino de Paiva e Silva, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Manuela Néné Cordeiro, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Maria Zita Rodrigues Alves, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Bragança.

José Alberto Azevedo Vasconcelos Correia, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Dulce Maria Pereira Garcia Galvão, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Lúcia Maria Brochado Pinto, professora-adjunta da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa.

4 de Agosto de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 18 481/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (lei da avaliação do ensino superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior):

1 — Homologo a proposta de alteração da composição da comissão de peritos para a avaliação externa referente ao ano lectivo de 2004-2005 dos cursos de ensino superior politécnico da área da Educação, que passa assim a ser constituída por:

José Ribeiro Dias, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho, que preside.

Jorge Adelino Costa, professor associado da Universidade de Aveiro.

Sidónio da Silva Henriques Garcia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Fernando José Carneiro Moreira da Silva, investigador do BUHU — Research Centre for the Built and Human Environment.

Maria Inês de Albuquerque d'Orey, professora da Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

Luís Miguel dos Santos Sebastião, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Maria do Carmo Castelo Branco de Vilaça Sequeira, professora-coordenadora aposentada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Sandra Mónica de Oliveira Pacheco, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação Paula Frassinetti.

José Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Francisco Emiliano Dias Mendes, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

João Manuel Patrício Duarte Petrica, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Octavi Fullat Genis, professor da Universidad Autonoma de Barcelona.

Esperança do Rosário Jales Ribeiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Maria da Purificação Mil-Homens de Matos, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — Revogo o despacho n.º 14 324/2005 (2.ª série), de 29 de Junho.

4 de Agosto de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 7599/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após homologação pelo conselho científico da lista de classificação final do concurso documental para assistente do 1.º triénio, em 19 de Julho de 2005:

Susana Andrea de Sousa Loureiro — nomeada, procedendo concurso documental, na categoria de assistente do 1.º triénio, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 7600/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após homologação pelo conselho científico da lista de classificação final do concurso documental para assistente do 1.º triénio, em 19 de Julho de 2005:

Tânia Patrícia Martins Fontes Martins — nomeada, procedendo concurso documental, na categoria de assistente do 1.º triénio, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Rectificação n.º 1461/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 597/2004 (2.ª série), da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, de 6 de Outubro, rectifica-se que onde se lê «professor-coordenador com agregação» deve ler-se «professor auxiliar».

4 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

Estádio Universitário de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18 482/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 do presidente do Estádio Universitário de Lisboa:

José Alberto Camacho Alexandre, operário qualificado, do quadro de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa — nomeado, precedendo concurso, operário principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Presidente, *João Roquette*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 7601/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13 de Março de 2005 do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 32 lugares na categoria de observador de 1.ª classe, da carreira de observador meteorológico, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 335/81, de 9 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro;
Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o constante nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 503/99, de 15 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em qualquer unidade de trabalho do Instituto de Meteorologia, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a categoria de observador de 2.ª classe, da carreira de observador meteorológico, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso objecto da candidatura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional;
- Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a anti-